



# PARTE I

## COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

### Despacho n.º 19064/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona do Porto é um estabelecimento cujo interesse público é reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.375/2006 (2.ª Série), de 26 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto,

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que o segundo ciclo de estudos em Integração Europeia e Economia Internacional tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

26 de Junho de 2006. — O Presidente, *Manuel de Almeida Damásio*.

### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

3 — Curso:

Integração Europeia e Economia Internacional

4 — Grau ou diploma:

Mestrado

5 — Área científica predominante do curso:

Estudos Europeus/Relações Internacionais

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Quatro semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	12	
Relações Internacionais	RI	12	
Estudos Europeus	EE	6	
Economia	ECO	12	
Direito	DIR	12	
Gestão	GE	6	
Elaboração da Dissertação (Áreas anteriores)		60	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

## Universidade Lusófona do Porto

### Departamento de Ciências Sociais e Humanas

#### Integração Europeia e Economia Internacional

#### Mestrado

#### Estudos Europeus/Relações Internacionais

#### 1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECT	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Integração e Instituições Europeias	CP	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Economia Política do Comércio Internacional	ECO	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Políticas Económicas e Sociais da União Europeia	EE/RI	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Direito Europeu e Comunitário	DIR	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Seminário I	RI	Semestral	150	T: 12; TP: 24	6	
Metodologia da Investigação Científica	CP	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Políticas Monetária, Orçamental e Fiscal da União Europeia	ECO	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Finanças Internacionais	GE	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Direito Económico e Empresarial Europeu	DIR	Semestral	150	T: 24; TP: 12	6	
Seminário II	RI	Semestral	150	T: 12; TP: 24	6	

## 2.º ano

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECT	Observações
			Total	Contacto		
Elaboração de Dissertação . . . . .	EE/RI	Anual	1500		60	

202179673

**Despacho n.º 19065/2009**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª Série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13.375/2006 (2.ª Série), de 26 de Junho, foi registada a adequação do 1.º ciclo de estudos em Direito e que nos termos do n.º 6 se promoveu a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos através do Despacho n.º 18169/2009 (2.ª série), de 5 de Agosto de 2009,

Comunicada a alteração, em 10 de Agosto de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Direito, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto (ULP)

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Direito

3 — Curso: Direito

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N/A

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Licenciatura em Direito**

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito . . . . .	DIR	225	
Outras Áreas. . . . .	OA	15	
<i>Total</i> . . . . .		240	

10 — Observações: N/A

11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona do Porto****Escola de Direito****Direito****Licenciatura (1 ciclo)****Direito****1.º Ano**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
DIR 101 Introdução ao Direito I . . . . .	DIR	S	175	T:45 P:30	7	
DIR 106 Introdução ao Direito II. . . . .	DIR	S	175	T:45 P:30	7	
DIR 102 Ciência Política e Direito Constitucional I . . . . .	DIR	S	175	T:45 P:30	7	
DIR 107 Ciência Política e Direito Constitucional II . . . . .	DIR	S	175	T:45 P:30	7	
DIR 103 História do Direito I . . . . .	DIR	S	135	TP:45	5	
DIR 108 História do Direito II. . . . .	DIR	S	135	TP:45	5	
DIR 104 Economia Política I. . . . .	DIR	S	135	TP:45	5	
DIR 109 Economia Política II . . . . .	DIR	S	135	TP:45	5	